



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

BOLETIM DE SERVIÇO

BSMPU Nº 35 - Agosto/2025

Publicação: sexta-feira, 29 de agosto de 2025

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Procurador-Geral da República

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO
Vice-Procurador-Geral da República

ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral do Ministério Público da União

BOLETIM DE SERVIÇO DO MPU

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.mpf.mp.br/pgr/>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria-Geral do MPU	1
Auditoria Interna	7
Expediente.....	7

SECRETARIA-GERAL DO MPU

EDITAL SG/MPU Nº 32, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Divulga o Resultado Final do 4º Teste de Aptidão Física do Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência estabelecida no art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 17 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016, na Portaria PGR/MPU nº 61, de 22 de julho de 2016, na Portaria PGR/MPU nº 104, de 8 de julho de 2022, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Ofício-SSI/MPT 1365.2025, no Edital nº 16, de 12 de junho de 2025, e no Edital SG/MPU nº 20, de 4 de julho de 2025, torna público o Resultado Final do 4º Teste de Aptidão Física (4º TAF) do Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho.

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 O Resultado Final do 4º TAF consta no Anexo I e II deste Edital, por ramo, na seguinte ordem: matrícula, nome do servidor em ordem alfabética e resultado.

1.2 Nos termos dos critérios de aprovação, os servidores foram considerados:

a) APROVADO: servidor que cumpriu os índices mínimos propostos para sua idade nas Tabelas 1.1, 2.1 e 3.1 do Anexo II da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022;

b) REPROVADO: servidor que não cumpriu os índices mínimos propostos para sua idade nas Tabelas 1.1, 2.1 e 3.1 do Anexo II da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022, bem como não observância das regras deste Edital;

c) JUSTIFICADO: servidora que teve a justificativa de sua ausência no 4º TAF devidamente registrada, por se encontrar gestante ou em gozo da licença à gestante, na data designada para a realização do Teste de Aptidão Física e por não haver outra data prevista nos Anexos I do Edital SG/MPU nº 16, de 2025 e do Edital SG/MPU nº 20, de 2025, que não seja coincidente com a da restrição;

d) JUSTIFICADO: servidor que teve a justificativa de sua ausência no 4º TAF devidamente registrada, por se encontrar impossibilitado de participar na data para a qual foi convocado, pelos motivos, licenças ou afastamentos listados nos incisos do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022, com exceção do inciso VII, e por não haver outra data prevista no Anexo I do Edital SG/MPU nº 16, de 2025 e do Edital SG/MPU nº 20, de 2025, que não seja coincidente com a da restrição;

e) JUSTIFICADO servidor que teve a justificativa de sua ausência no 4º TAF devidamente registrada e homologada pela unidade de saúde do respectivo ramo, por se encontrar inapto para realização do teste físico, conforme laudo médico conclusivo emitido por CARDIOLOGISTA ou em virtude de trauma ou patologia temporária, nos termos do inciso VII, do art. 8º da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022; e

f) JUSTIFICADO servidor com 60 (sessenta) anos ou mais e que teve sua solicitação de dispensa de participação no 4º TAF devidamente registrada, nos termos do art. 2º-A da Portaria PGR/MPU nº 104, de 2022.

1.3 As justificativas de ausência no 4º TAF por se encontrar inapto para realização do teste físico, nos termos da alínea “e” do subitem 1.2 deste Edital, serão analisadas pela unidade de saúde do respectivo ramo do servidor, para fins de homologação, conforme estabelecem o subitem 4.7.4 do Edital SG/MPU nº 16, de 2025.

2 DO RECURSO

2.1 Do indeferimento do pedido de reconsideração, caberá recurso à Secretaria-Geral do MPU.

2.2 O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

vencimento.
2.3 O prazo recursal começa a correr a partir da publicação deste edital, excluindo da contagem o dia do começo e incluindo o do

2.4 O recurso NÃO terá efeito suspensivo.

2.5 O recurso deve ser formalizado conforme segue:

a) Servidor do MPF: preencher documento via Sistema Único e movimentá-lo diretamente à PGR/CODAP/SSIN;

b) Servidor do MPT: realizar o peticionamento eletrônico no PGEA 20.02.0001.0000002/2025-37; e

c) Servidor do MPF lotado provisoriamente no MPT: requerer por meio do e-mail pgr-codap@mpf.mp.br.

Pedidos realizados 2.5.1 O recurso descrito no subitem 2.5, alínea “c”, só será aceito se for enviado a partir de seu e-mail institucional do MPT. de forma diversa não serão analisados.

2.6 O recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso registrado de forma distinta da prevista no subitem 2.5 deste Edital.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

ANEXO I

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO
13023	ADAO FERREIRA DE MATOS	JUSTIFICADO
3810	ADRIANO DA SILVA FLORES	JUSTIFICADO
30064	ADRIANO DE OLIVEIRA RABELO	REPROVADO
6541	AGENOR DE PADUA MELLO FILHO	JUSTIFICADO
6590	ALBERTO DA SILVA MIGUEZ	JUSTIFICADO
3635	ALESSANDRO PIETRO FROES NERY	JUSTIFICADO
6866	ALEX AGUIAR	JUSTIFICADO
6571	ALEXANDRE DINIZ NOBRE	APROVADO
3667	ALEXANDRE FRACAROLI NUVENS	JUSTIFICADO
15007	ALOIS JORGE AZEVEDO DE SA	REPROVADO
13056	ALVARO RAMOS VIEIRA NETO	APROVADO
28177	ANDRE LUIZ SELLANI HADDAD DE OLIVEIRA	JUSTIFICADO
6763	ANDRE MEDEIROS DA SILVA	APROVADO
5907	ANDRE PILCSUK DE OLIVEIRA	JUSTIFICADO
24235	ANDRE RODRIGUES	APROVADO
11470	ANDRE RONDON LOURENCO	REPROVADO
5417	ANTONIO MANOEL MODELLI DA COSTA SANTOS	JUSTIFICADO
14099	ARIVALDO SILVA SANTOS	REPROVADO
11589	ARTHUR HENRIQUE BERLET	JUSTIFICADO
3623	CARLOS ALBERTO DA SILVA SILVEIRA	JUSTIFICADO
2595	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE CERQUEIRA	REPROVADO
4274	CARLOS AUGUSTO DE JESUS ABRANTES	JUSTIFICADO
3560	CARLOS EDUARDO CAMPAGNAC VALVERDE	APROVADO
3436	CARLOS EDUARDO RIBEIRO MACIEL	JUSTIFICADO
13787	CARLOS SCHMIDT	JUSTIFICADO
4754	CELSON NUNES DE FRANCA	JUSTIFICADO
5658	CLAUDIO EDUARDO VIEIRA ROCHA	JUSTIFICADO
9865	CLAYTON EMERSON FARIAS FERNANDES	JUSTIFICADO
12753	DANIEL VICENTE DE MEDEIROS	REPROVADO
23261	DANILLO AUGUSTO MESQUITA PIEDADE	JUSTIFICADO
19009	EDUARDO LUIZ MACHADO	REPROVADO
10978	EDUARDO PIMENTEL DE ASSUNCAO	APROVADO
29977	EDVAL ALVES DE CARVALHO	JUSTIFICADO
24084	ELIELSON DE SANTANA SILVA	APROVADO
24088	ERANDIR JOAQUIM DA SILVA	JUSTIFICADO
5374	FAWEZ FARHAT	JUSTIFICADO
4000	FERNANDO BORGES DE PAIVA	JUSTIFICADO
3848	FERNANDO DA LUZ SANTANA	REPROVADO
4118	FRANCISCO DAS CHAGAS FORTES	APROVADO
5844	FRANCISCO GEFFERSON DE OLIVEIRA FILHO	APROVADO

27995	GELDY BRAZ DA SILVA	REPROVADO
3644	GENILSON GRUND PINTO	JUSTIFICADO
11332	GILSON BERNARDO DA SILVA	JUSTIFICADO
6284	GILSON SHIRAFUCHI DE BARROS	APROVADO
19276	GILVAN GONZAGA DO CARMO	JUSTIFICADO
23920	GILVAN VIEIRA DA SILVA	APROVADO
3556	HERNANDES ISIDRO NETO	APROVADO
11498	HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO	APROVADO
32165	IREVAL NASCIMENTO DE CARVALHO	APROVADO
5139	JANMIEL MARTINS BASTOS	JUSTIFICADO
23815	JARDEL PEREIRA DE LIRA	REPROVADO
12993	JOAO SABINO LUSTOSA DE SOUSA	APROVADO
6026	JOARES DOS SANTOS	JUSTIFICADO
4290	JOEL SILVA SANTOS	REPROVADO
2715	JOSE LUIS SCHUCK	APROVADO
17723	JOSE WELLINGTON ALMEIDA ARAUJO	JUSTIFICADO
8790	JOSE YARDLEY GOMES CORREIA	JUSTIFICADO
22370	JULIANA BIONDE ATHAYDE	APROVADO
23333	JULIO CEZAR PEREIRA MENDES	JUSTIFICADO
23837	KENNEDY RODRIGUES BATALHA	JUSTIFICADO
12047	LAERCIO BERNARDES DOS REIS	JUSTIFICADO
31440	LEONARDO ARAUJO DOS SANTOS VASCONCELOS	JUSTIFICADO
2819	LINDOMAR SAMPAIO AMARO	JUSTIFICADO
17820	LUIZ ALEXANDRE MARASCA	JUSTIFICADO
5272	LUIZ CARLOS PEREZ CORREA	JUSTIFICADO
17279	LUIZ LOSCHI NETO	APROVADO
2437	MARCELO CAVALCANTE ALECIO	JUSTIFICADO
6475	MARCIO ANDRE MARSON	APROVADO
2667	MARCIO DE DEUS PINNA	JUSTIFICADO
14672	MARCIO DE MENESES MARTINS	APROVADO
20683	MARCOS ANDRE MAGALHAES VAZ	JUSTIFICADO
14092	MARCOS GUILHERME AVILA	JUSTIFICADO
14611	MARCUS ANTONIO DIAS BOTELHO	REPROVADO
15049	MARIO AUGUSTO SAVA JORGE NUNES	APROVADO
3993	MARIO CESAR SILVEIRA JUNIOR	JUSTIFICADO
3302	MAURICIO JOSE DE SOUZA	JUSTIFICADO
5267	MAURICIO PEDREIRA MUNIZ TAVARES	JUSTIFICADO
15053	MAURO DIAS TOPAL	JUSTIFICADO
12296	NOEL BATISTA JUNIOR	APROVADO
17739	ORCIL OSVALDO MULLER LACERDA	JUSTIFICADO
18382	PAULO ROBERTO ARANTES ZIEGLER	JUSTIFICADO
14618	PEDRO VIEIRA DA SILVA SOBRINHO	JUSTIFICADO
5127	RICARDO HONORATO DE SOUZA	REPROVADO
7856	RICARDO JORGE VALENTE	JUSTIFICADO
2539	RICARDO PANTALEAO	APROVADO
5771	ROBERTO BOTELHO CICONELI	JUSTIFICADO
11726	ROBERTO CHITES VIEIRA	JUSTIFICADO
20914	RODOLFO CESAR BUSSIOLI CELESTE	JUSTIFICADO

13201	RONALD FERREIRA ALVES	APROVADO
5109	RONALD RICHARD FROES ARAUJO	JUSTIFICADO
6964	RONI EDERSON RIBEIRO	APROVADO
11543	ROVANI PERES DE ATHAYDE	APROVADO
17959	SERGIO EDUARDO MARTINS	JUSTIFICADO
18169	SHINJI SUGUIURA	JUSTIFICADO
6453	SILAS SANTOS ALVES	APROVADO
6247	SILVITO LIMA E SILVA	JUSTIFICADO
12987	VALBERAN FRANCA LISBOA	APROVADO
11672	WALLACE FREITAS DE OLIVEIRA CLEMENTE	REPROVADO
8819	WELLINGTON CORREA NUNES	REPROVADO

1184459362

ANEXO II

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO
6005591	ABELARDO CAMPELO DE MELO JÚNIOR	REPROVADO
6001025	ALESSANDRO CHRISTIAN MAXIMILIANO FREIRE	JUSTIFICADO
6005839	ALEX LELIS DE SOUZA	JUSTIFICADO
6007766	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	JUSTIFICADO
6002318	BRÁULIO SEBASTIÃO SANTANA	JUSTIFICADO
6005864	BRUNO LYRA GOLLO	REPROVADO
6009475	CAROLINO DOS ANJOS SOARES	APROVADO
6007787	EDINELSON BRASIL PINTO DE ABREU	APROVADO
6001101	EDSON JOSÉ DANTAS	JUSTIFICADO
6001418	FLÁVIO SANTOS DA SILVEIRA	JUSTIFICADO
6005470	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO JUNIOR	JUSTIFICADO
6005363	HUMBERTO DOMINGOS DE CARVALHO	JUSTIFICADO
6005881	JACKSON MENDES DA ROCHA	JUSTIFICADO
6002262	JOEL SANTANA SILVA	JUSTIFICADO
6005323	JORGE LUIZ BEZERRA LEITE	REPROVADO
6002445	JOSÉ MAURICIO CARACCILO ALHADEF	JUSTIFICADO
6005335	LINCOLN FEITOSA SAMPAIO	JUSTIFICADO
6001152	LUIS CARLOS CARDOZO CAMARA	REPROVADO
6009171	LUÍS EDUARDO ANTIÓRIO	APROVADO
6002012	MANUEL BARBOSA DE MEDEIROS	JUSTIFICADO
6003451	MARCELO LOPES	APROVADO
6002260	MARCO TÚLIO RAMOS REZENDE	REPROVADO
6001209	MARCOS DELMAR ADAMS	JUSTIFICADO
6009639	MARCOS TELLES DE MACEDO	JUSTIFICADO
6001973	MARIO ITIYA VIEIRA KOBAYASHI	REPROVADO
6007904	MOACYR NASCIMENTO REBELO	JUSTIFICADO
6005300	ORIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	APROVADO
6001822	PAULO ROBERTO GUERRA LEAL	JUSTIFICADO
6004547	REINALDO SARDINHA PEREIRA	JUSTIFICADO
6005800	SAMUEL PAULO FERREIRA	REPROVADO
6009454	THIAGO BORGES DA SILVA FREITAS	JUSTIFICADO
6001606	WILSON DA SILVA	JUSTIFICADO

DESPACHO SG/MPU Nº 1.269, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005198/2025-29. ASSUNTO: Lotação Provisória. INTERESSADA: SOLANGE AGUIAR COELHO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, lotada na Procuradoria-Geral de Justiça Militar. DECISÃO: Considerando a competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 2932/2025, PGR-00316941/2025, AUTORIZO a lotação provisória da servidora na Procuradoria-Geral da República, para exercício de cargo em comissão, CC-4, com fundamento no art. 1º - inciso VI - alínea "a", da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral do MPU

AUDITORIA INTERNA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga prazo para término dos trabalhos do Grupo de Trabalho para realização de autoavaliação do IA-CM 2025.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o término dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Audin-MPU nº 6/2025, que tem por finalidade a realização de estudos com vistas à autoavaliação do IA-CM 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Prorroga prazo para término dos trabalhos do Grupo de Trabalho para elaboração de proposta do Plano Estratégico da Auditoria Interna do Ministério Público da União 2026-2030.

O Auditor-Chefe da Auditoria Interna do Ministério Público da União, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020, resolve:

Art. Prorrogar por 60 (sessenta) dias o término dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Audin-MPU nº 5/2025, que tem por finalidade a elaboração da proposta do Plano Estratégico da Auditoria Interna do Ministério Público da União 2026-2030.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA SILVA PEREIRA

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Boletim de Serviço do Ministério Público da União Nº 35/2025

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5916
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Guilherme Rafael Alves Vargas
Coordenador de Tratamento, Editoração e Publicação

Olga Guimarães Vieira
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação